



DETERMINAÇÃO Nº 004 / 2020 / CEAF / SES / DAIS

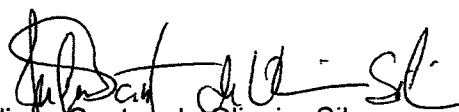
DESTINATÁRIO: Centro de Atenção a Saúde de Sergipe - CASE

ASSUNTO: Estratégias preventivas para a contenção de casos da COVID-19 e manutenção da dispensação de medicamentos aos usuários do CASE para o mês de Abril

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); Considerando a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional e suas atualizações; Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV) e suas atualizações; Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas atualizações; Considerando o Decreto do Governo do Estado de Sergipe nº40.567 de 24 de março de 2020 que atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, e dá outras providências.

DETERMINA:

- 1-Prorrogação do fechamento para atendimento presencial do CASE
- 2-Atendimento dos pacientes do interior via Serviço de atendimento ao Preposto – SAP
- 3-Manutenção da ampliação dos veículos para Entrega:
 - Contrato da moto será estendido – encaminhar semanalmente boletim de consumo do contrato
 - disponibilização de 03 viaturas policiais – a partir do dia 30/03
- 4- Atendimento dos pacientes do Interior via SAP, conforme agendamento
- 5- Ampliação da rede de atendimento Remoto (“call center”):
 - disponibilizar mais 04 (quatro) números WhatssApp para mensagens de texto
 - Implantação de mais 10 linhas telefônicas fixas
- 6- Direcionamento de servidores administrativos para apoio operacional
- 7-Atendimento presencial para CADASTRO de pacientes novos na piso inferior do CASE
- 8 - Delimitação de áreas conforme recomendações de distanciamento - adotar todas medidas necessárias
- 9-Adequações físicas necessária a segurança dos pacientes e servidores - Implantação de barreiras físicas, estilo cabine com acesso via meia lua
- 10-Atendimento domiciliar aos pacientes de aracaju de acordo com o calendário abaixo:
 - De 01 a 03 de Abril - atendimento dos pacientes que receberam medicamentos do dia 2 a 4 Março
 - De 06 a 10 de Abril - atendimento dos pacientes que receberam medicamentos do dia 9 a 11 Março
 - De 13 a 17 de Abril - atendimento dos pacientes que receberam medicamentos do dia 12 a 18 Março
 - De 20 a 24 de Abril - atendimento dos pacientes que receberam medicamentos do dia 19 a 25 Março
 - De 27 a 30 de Abril - atendimento dos pacientes que receberam medicamentos do dia 26 a 31 Março
- 11-Elaboração de notas, card e vídeo ilustrativo para divulgação a sociedade das medidas adotadas e calendario de atendimento


Juliana Santos de Oliveira Silva
Coordenação Estadual de Assistência Farmaceutica


João dos Santos Lima Junior
Diretoria de Atenção Integral à Saúde

Aracaju, 30 de Março de 2020


Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde